

PORTARIA Nº 093/2017

(DOC TCE-MT de 20.07.2017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo discriminados:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Geovani Samuel da Silva	Contrato nº 22/2017 – Karoline Quatti Moura	Fornecimento de gasolina comum, gasolina aditivada, etanol comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10, de forma fracionada, por meio de cartão magnético ou microprocessados, através de sua rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema integrado de gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração, com atuação em Cuiabá, Várzea Grande e municípios do Estado, para veículos pertencentes, locados e/ou requisitados a serviço deste Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 12 de julho de 2017.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente